

PARECER
1256/93

Parecer nº / da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao P.L. 477/93

De autoria do Vereador Wadih Mutran, visa o presente projeto de lei dispor sobre a obrigatoriedade da Guarda Civil Metropolitana de colocar à disposição, policiais para efetuar o policiamento no interior dos ônibus da C.M.T.C., quando estes forem destinados para o Transporte das Torcidas aos Estádios de Futebol nos dias de jogos.

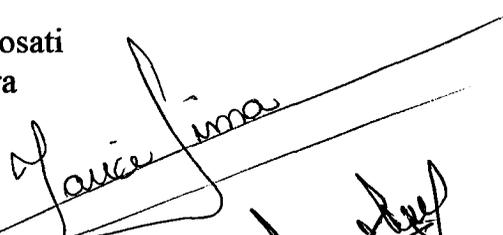
Entendemos, que na medida proposta está inclusa a matéria referente à segurança pública, que como se sabe, é de competência estadual. Além do mais, a presença de policiais no interior dos ônibus poderia provocar o acirramento de ânimo das torcidas, o que ocasionaria o efeito inverso do aqui pretendido.

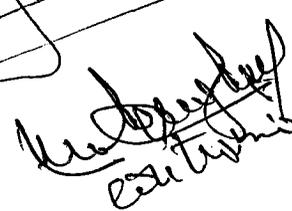
Destarte, pelo acima exposto é contrário o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
15 de setembro de 1993.


Aldaíza Sposati
Relatora


Zulaê Cobra Ribeiro
Presidenta


Joice Lima


Wadih Mutran



